



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 4.019/2014

Dispõe sobre autorização ao Poder Público Municipal para promover a desafetação e permuta de parte da Rua Paulo Silva (Antiga Rua "F") do loteamento Cassyra Lucia, com área de Francisco Marques Godinho, e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARAES Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação da área de 1.440,00m², que é parte da Rua Paulo Silva (Antiga Rua "F"), de 120,00 metros de comprimento por 12 metros de largura, existente entre as Ruas Jaime Campos (Antiga Rua "J") e Rua Mário Antunes de Almeida (Antiga Rua "L"), do loteamento Cassyra Lucia registrado sob o n.º 5.310 no 5.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá – MT.

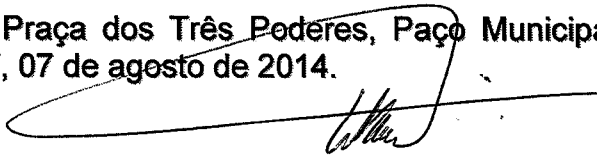
Art. 2º - Autoriza a permutada da área desafetada que menciona o artigo anterior, com os lotes 01, 02, 13, 14, da quadra 24, integrantes da matrícula n.º 33.583 do RGI desta comarca, que perfaz área total de 1.440,00m², de propriedade de Francisco Marques Godinho, sócio da empresa GUT GUT.

Art. 3º - Cada um dos contratantes pagará por metade das despesas com o instrumento da permuta.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT, ficará encarregada de promover os atos necessários à regularização da documentação envolvendo o processo de permuta.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães"
Várzea Grande-MT, 07 de agosto de 2014.


Wallace Santos Guimarães
Prefeito Municipal